

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GREENCARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO, ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM **PARA FORNECIMENTO** BENEFÍCIOS PARA OS CONTEMPLADOS COM O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO, **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** SOCIAL, **ECONOMIA** SOLIDÁRIA E COMBATE À POBREZA DA POPULAÇÃO" DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, SOBRE O QUE DISPÕE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.189 DE 28 DE JANEIRO DE 2022, E N° 2.215 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES **REGULARMENTE MATRICULADOS** NO PERÍODO NOTURNO, NO ENSINO MÉDIO DAS PÚBLICAS **ESCOLAS** \mathbf{DE} ENSINO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E NOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77— Centro, Saquarema — RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS., inscrita no CNPJ (MF) n.º 92.559.830/0001-71, localizada no Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10° andar, sala 1001, Centro – Porto Alegre/RS, representada pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4046493245 SSP/RS e CPF (MF) n.º 785.355.570-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 113/2022, resultante da, Pregão Presencial nº 029/2022 –, conforme Processo Administrativo nº. 5624/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **01 (um) mês**, de 02/12/2022 a 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.366.0008.2.249.000, Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.99, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Contratante

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS Representante: Carlos Alex D'Ávila de Ávila Contratada





Testemunhas:			
CPF:			
CPF:	 	 	